



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUIBA  
**Escola Estadual "PROFESSORA ALICE MARIA DA SILVA FERREIRA"**

Rua Angelina, nº 252 – CEP: 06386-030 – Fone: 4187-7274 – e-mail: [e919093a@educacao.sp.gov.br](mailto:e919093a@educacao.sp.gov.br) –Jd. Ângela Maria – Carapicuíba / SP

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Direção da Escola Estadual Alice Maria da Silva Ferreira – Prof. , localizada no município de Carapicuíba, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino – URE Carapicuíba, torna público o Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Agente de Organização Escolar - AOE, para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

**I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente processo seletivo destina-se à seleção de AOE, integrante do Quadro de Apoio Escolar - QAE com vínculo ativo junto a esta Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme Resolução SE nº 52/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 142/2025.

A seleção ocorrerá com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos - BT, conforme Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 14/01/2026.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, considerando perfil profissional, formação compatível com atuação, comunicação e postura profissional, e disponibilidade para o exercício das atribuições.

**II – DAS VAGAS**

A Escola Estadual Alice Maria da Silva Ferreira – Prof., disponibiliza por meio deste edital, 01(uma) vaga para atuação de AOE junto aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

**III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A FUNÇÃO**

O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

1. Possuir formação, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, conforme Decreto nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025 que habilite o profissional a atuar no acompanhamento, apoio e dar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, podendo o candidato já estar cursando ou manifestar interesse em cursar, desde que a conclusão ocorra no prazo máximo de três meses a contar da data de publicação do Edital de 14/01/2026, inscrito no Banco de Talentos AOE Educação Especial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUIBA  
**Escola Estadual “PROFESSORA ALICE MARIA DA SILVA FERREIRA”**

Rua Angelina, nº 252 – CEP: 06386-030 – Fone: 4187-7274 – e-mail: [e919093a@educacao.sp.gov.br](mailto:e919093a@educacao.sp.gov.br) –Jd. Ângela Maria – Carapicuíba / SP

2. Possuir vínculo ativo junto a esta SEDUC, na condição de AOE Efetivo, Estável ou Contratado por Tempo determinado, inscrito no Banco de Talentos AOE Educação Especial.
3. Candidato à contratação inscrito no Banco de Talentos AOE Educação Especial.

#### **IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO**

Não haverá alteração de vencimentos ou jornada, uma vez que as atividades estão previstas nas atribuições do AOE.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

#### **V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

O candidato exercerá, quando selecionado, as atribuições previstas na Resolução SE nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025, referentes ao acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

#### **VI – DA INSCRIÇÃO**

O candidato que constar no contingente divulgado pela URE dos inscritos no Banco de Talentos, deverá se inscrever, nesta unidade escolar, no período de 08 a 15/05 de 2026 através de entrega presencial de Currículo, das 08:00 às 11:00.

No ato da entrevista, candidato deverá apresentar-se para a avaliação munido de todos os documentos comprobatórios atualizados mencionados no Capítulo VII deste edital, para conferência da documentação apresentada e cômputo da pontuação correspondente.

#### **VII – DOS DOCUMENTOS**

Para entrevista, o candidato deverá apresentar:

- 1- Declaração em papel timbrado, assinada e carimbada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, contendo todas as informações referentes ao seu vínculo funcional; e
- 2- Certificado ou diploma de conclusão, ou, alternativamente, declaração de matrícula e/ou manifestação formal de interesse em curso que habilite para o acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis para a Educação Especial.
- 3- RG ou CIN ;
- 4- CPF ou CIN ;
- 5- Histórico Ensino Médio com Lauda de Conclusão;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUIBA  
**Escola Estadual "PROFESSORA ALICE MARIA DA SILVA FERREIRA"**

Rua Angelina, nº 252 – CEP: 06386-030 – Fone: 4187-7274 – e-mail: [e919093a@educacao.sp.gov.br](mailto:e919093a@educacao.sp.gov.br) –Jd. Ângela Maria – Carapicuíba / SP

### **VIII – DA ENTREVISTA**

Após a entrega do currículo, no prazo citado no item VI, os documentos do item VII e a conferência da inscrição no Banco de Talentos pela Direção da Unidade Escolar, já será feita a entrevista com os candidatos (por ordem de chegada)

O processo seletivo será composto por análise documental e entrevista, considerando:

- a) perfil profissional;
- b) formação compatível;
- c) comunicação e postura;
- d) disponibilidade para o exercício das atribuições.

A participação no processo não implica obrigatoriedade de aproveitamento por parte da unidade escolar, configurando mera expectativa de direito.

### **IX – DO RESULTADO**

O candidato selecionado será formalmente comunicado pelo Diretor Escolar. Os demais permanecerão em cadastro reserva até o término da validade deste edital.

### **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, pelos canais oficiais da URE e/ou da unidade escolar, a divulgação dos editais, das etapas do processo seletivo e de todas as publicações relacionadas aos processos dos quais venha a participar.

O AOE Contratado por Tempo Determinado selecionado para atuação na Educação Especial não terá seu contrato prorrogado em razão desta atuação.

Caso a unidade escolar de seleção seja distinta da unidade de exercício e/ou de classificação do candidato, caberá ao Diretor Escolar ou Diretor de Escola, em conjunto com a URE, realizar os procedimentos administrativos pertinentes para movimentação do candidato selecionado.

Carapicuíba, 07 de maio de 2026.

Célio Andrade Vieira Santos  
RG 26.381.154 - 2  
Vice-Diretor de Escola